

Assunto: Re: - Análise dos itens - Emissão parecer - Pregão Eletrônico nº. 044/2.025 - Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de dietas, fórmulas, leites, complementos e suplementos nutricionais alimentares, pelo período de 12 (doze) meses. -

De: Carolina Porto <nuneporto@yahoo.com.br>

Data: 27/10/2025, 09:44

Para: "almoxarifado.saude@pinhal.sp.gov.br" <almoxarifado.saude@pinhal.sp.gov.br>, Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

CC: Dione Laurindo - Secretário de Saúde <jhonny.comercial@hotmail.com>, Secretário Municipal de Saúde (SMS) <secretario.saude@pinhal.sp.gov.br>

bom dia

segue abaixo a análise dos itens:

- 1) atende as especificações técnicas
- 2) o nutro soy fiber não atende as necessidades, pois não contém proteína do leite
- 3) Peptimax será reprovado, pois não é destinado a pacientes com doença de Crohn e retocolite ulcerativa
- 4) atende as especificações técnicas
- 5) atende as especificações técnicas = item 34
- 6) atende as especificações técnicas = item 35
- 7) atende as especificações técnicas
- 8) atende as especificações técnicas
- 9) atende as especificações técnicas
- 10) atende as especificações técnicas
- 11) atende as especificações técnicas
- 12) atende as especificações técnicas
- 13) supremix + não atende as necessidades, pois não contem TCM que auxiliam na digestão e absorção de gorduras para crianças com baixo peso, desnutrição e deficit de crescimento
- 14) atende as especificações técnicas
- 15) megamix carbo não é indicado para pacientes com DM
- 16) atende as especificações técnicas
- 17) atende as especificações técnicas
- 18) atende as especificações técnicas
- 19) = item 40, sugiro o ALFAMINO, pois tem a adição de 2 oligossacarídeos do leite materno, com menor chance de adaptação e efeitos colaterais do bb
- 20) atende as especificações técnicas
- 21) atende as especificações técnicas
- 22) atende as especificações técnicas
- 23) atende as especificações técnicas
- 24) não atende as especificações técnicas, o FORTINI PLUS , por ser hipercalórico, oferece maior concentração de energia e nutrientes em menor volume
- 25) o 2o colocado possui lata com 300g , sendo mais vantajoso
- 26) atende as especificações técnicas
- 27) atende as especificações técnicas
- 28) atende as especificações técnicas
- 29) atende as especificações técnicas
- 30) atende as especificações técnicas
- 31) atende as especificações técnicas
- 32) atende as especificações técnicas
- 33) atende as especificações técnicas
- 34) = item 5
- 35) = item 6
- 36) atende as especificações técnicas
- 37) atende as especificações técnicas (PS- tanto o item 15 quanto o 37 são específicos para pacientes com DM, o que difere é ser com ou sem lactose, sugiro comprar todos sem lactose , o Dialife atende)
- 38) atende as especificações técnicas
- 39) não atende as especificações técnicas ; o Aptanutri 3 é uma fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos, enquanto o nanlac comfor é indicado para bebês mais jovens (geralmente

abaixo de 1 ano).

40) = item 19

41) atende as especificações técnicas

42) atende as especificações técnicas

Att

Carolina Pereira Porto

CRN SP 6359

nutricionista

Em sexta-feira, 24 de outubro de 2025 às 11:14:42 BRT, Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br> escreveu:

Espírito Santo do Pinhal, 24 de outubro de 2.025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2.025

Obejto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de dietas, fórmulas, leites, complementos e suplementos nutricionais alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezadas Sras.

Carolina Pereira Porto / Nutricionista **e**

Thais Aparecida Fachinetti Del Vechio / Almoxarifado - Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à resposta encaminhada, **reitero o pedido anteriormente formulado**, destacando a **necessidade de elaboração de laudo/parecer técnico detalhado e individualizado (item a item)**, conforme já solicitado.

Ressalta-se que o documento solicitado deve conter **análise específica de cada item classificado**, indicando de forma expressa o **atendimento ou não às especificações técnicas**, bem como a **justificativa técnica** que fundamenta o enquadramento ou eventual desclassificação.

Tal medida se faz indispensável para a **regular instrução do processo licitatório**, atendendo aos princípios da **transparência, motivação e legalidade**.

Solicito, portanto, a gentileza de que **o parecer seja refeito e encaminhado dentro do prazo estabelecido**, a fim de possibilitar a continuidade das etapas subsequentes do certame.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior

Setor de Licitações

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP

(19)3651-3024

e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Em 24/10/2025 10:28, Carolina Porto escreveu:

I

bom dia

especificar no item 17 que será sem lactose, pois tem as 2 opções, com e sem lactose
o item 15 e 37 se equiparam

att

Carolina Pereira Poro

CRN-SP 6359

Em sexta-feira, 24 de outubro de 2025 às 08:54:43 BRT, Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br> escreveu:

Espírito Santo do Pinhal, 24 de outubro de 2.025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2.025

Obejto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de dietas, fórmulas, leites, complementos e suplementos nutricionais alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezadas Sras.

Carolina Pereira Porto / Nutricionista **e**

Thais Aparecida Fachinetti Del Vechio / Almoxarifado - Secretaria Municipal de Saúde.

Venho, por meio deste, encaminhar o **relatório de classificação** referente ao **Pregão em epígrafe**, para fins de **análise e emissão de parecer técnico** quanto à **aprovação dos itens classificados em 1º lugar**, correspondentes às respectivas empresas licitantes participantes do certame.

O referido relatório apresenta em destaque as empresas que obtiveram a **primeira colocação**, cujos itens deverão ser **avaliados individualmente**, considerando-se **a marca e as especificações técnicas (composição do produto, gramatura, volumetria, apresentação, entre outras características)** apresentadas nas propostas da licitação.

Caso haja **dúvidas quanto ao atendimento das especificações** por parte de alguma empresa classificada, solicito que seja requerida a **documentação técnica do produto**, junto ao Setor de Licitações, a qual se encontra devidamente anexada na plataforma utilizada para a realização do Pregão.

Ressalto a necessidade de que seja **emitido um parecer individualizado, item a item**, indicando expressamente o **atendimento ou não** das especificações exigidas, bem como a **justificativa técnica** em caso de eventual desclassificação.

Aproveito o ensejo para encaminhar, em anexo, o **Edital da licitação**.

Por fim, **solicito a gentileza de encaminhar o parecer até as 17h do dia 28/10/2025**, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação do processo licitatório no dia subsequente.

Sem mais para o momento, **coloço-me à disposição para quaisquer esclarecimentos** que se fizerem necessários.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior
Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-3024
e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

— Y3v4njx0Pp1qiA9e.png —



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

— Anexos:

Y3v4njx0Pp1qiA9e.png

50,2KB